

RESPOSTA

Analisando a qualificação técnico-operacional apresentada pelo licitante C GALATI EIRELI, CNPJ Nº 06.556.008/0001-15, a unidade técnica da JFPB (NTI) vem informar que a licitante atende as necessidades da demanda objeto da licitação, conforme subitem 21.1 do Termo de Referência apresentado abaixo:

21.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: 21.1.1. Para fins de avaliação de aptidão Técnico-Operacional na execução dos serviços referidos neste termo de referência a Licitante deverá apresentar: 21.1.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, comprovando experiência mínima de 12 (doze) meses, na execução de contratos semelhantes de prestação de serviços de atendimento e suporte a usuários de TIC, tipo CENTRAL DE SERVIÇOS e/ou HELP DESK/SERVICE DESK com os seguintes dados: pelo menos 300 (trezentos) usuários para o atendimento; ou no mínimo 400 unidades de chamados de serviços por mês. 21.1.1.2. Entende-se como semelhantes a experiência da empresa quando, dentre os serviços de atendimento e suporte técnico, o escopo da contratação anterior contemple, no mínimo, serviços do tipo: a. Prestação de serviços de suporte técnico a ambiente de rede (local e wireless); b. Suporte e configuração de estações de trabalho entre desktops e notebooks configuradas com sistema operacional Windows e Liunx; Notas: i. Não serão aceitos atestados emitidos por Licitante ou por empresa de seu mesmo grupo empresarial; e, ii. Apresentação de atestado(s) deve(em) conter em seu corpo a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante, observadas as demais exigências constantes no edital. 21.1.2. Será permitido o somatório de atestados para efeito de comprovação da quantidade de usuários ou do volume total de serviço exigido no periodo, desde que referentes as serviços semelhantes com períodos mínimos de 12 (doze) meses e do tipo CENTRAL DE SERVIÇOS e/ou HELP DESK/SERVICE DESK. 21.1.3. É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem 21.1.1.1, não havendo obrigatoriedade de os 12 (doze) meses serem ininterruptos;	Item	Comprovação
21.1.3. É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem 21.1.1.1, não havendo obrigatoriedade de os 12 (doze) meses serem ininterruptos;	21.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: 21.1.1. Para fins de avaliação de aptidão Técnico-Operacional na execução dos serviços referidos neste termo de referência a Licitante deverá apresentar: 21.1.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, comprovando experiência mínima de 12 (doze) messes, na execução de contratos semelhantes de prestação de serviços de atendimento e suporte a usuários de TIC, tipo CENTRAL DE SERVIÇOS e/ou HELP DESK/SERVICE DESK com os seguintes dados: pelo menos 300 (trezentos) usuários para o atendimento; ou no mínimo 400 unidades de chamados de serviços por mês. 21.1.1.2. Entende-se como semelhantes a experiência da empresa quando, dentre os serviços de atendimento e suporte técnico, o escopo da contratação anterior contemple, no mínimo, serviços do tipo: a. Prestação de serviços de suporte técnico a ambiente de rede (local e wireless); b. Suporte e configuração de estações de trabalho entre desktops e notebooks configuradas com sistema operacional Windows e Linux; Notas: i. Não serão aceitos atestados emitidos por Licitante ou por empresa de seu mesmo grupo empresarial; e, ii. Apresentação de atestado(s) deve(em) conter em seu corpo a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante, observadas as demais exigências constantes no edital. 21.1.2. Será permitido o somatório de atestados para efeito de comprovação da quantidade de usuários ou do volume total de serviço exigido no período, desde que referentes as serviços semelhantes com períodos	Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Eletrobras Amazonas Energia e Termo
comprovação de que trata o subitem 21.1.1.1, não havendo obrigatoriedade de os 12 (doze) meses serem ininterruptos;	21.1.2. Será permitido o somatório de atestados para efeito de comprovação da quantidade de usuários ou do volume total de serviço exigido no período, desde que referentes as serviços semelhantes com períodos	
	comprovação de que trata o subitem 21.1.1.1, não havendo obrigatoriedade de os 12 (doze) meses serem	

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante requisitante	Integrante técnico	Integrante administrativo
Milton Pessoa de Oliveira Filho Matrícula: PB1045	Daniel Nunes Lira Barbosa Matrícula: PB1131	Carlos Trajano de Oliveira Matrícula: PB1130



Documento assinado eletronicamente por DANIEL NUNES LIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA)), em 21/10/2021, às 12:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MILTON PESSOA DE OLIVEIRA FILHO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO, em 21/10/2021, às 12:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS TRAJANO DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA), em 21/10/2021, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2385723 e o código CRC E52FEBB3.

0001169-24.2021.4.05.7400 2385723v3